

Regulamento de Avaliação dos Cursos de Especialização Tecnológica

O presente documento pretende clarificar as épocas de avaliação existentes num Curso de Especialização Tecnológica promovido pelo Instituto Politécnico de Leiria, bem como esclarecer as normas de melhoria de classificação.

1. Épocas de Avaliação

a. Avaliação contínua/periódica

- i. Regras definidas no Regulamento de Funcionamento dos CET.

b. Exame de Época Normal

- i. Exame gerido pelo formador da Unidade de Formação e pelo Director de Curso;
- ii. Realizado logo após o término da avaliação contínua/periódica;
- iii. Não necessita de inscrição nem requer o pagamento de emolumentos.

c. Exame de Época de Recurso

- i. realizado antes da Formação em Contexto de Trabalho, logo após a conclusão do último período lectivo de aulas;
- ii. necessita de inscrição nos Serviços Académicos do *Campus 5* e pagamento dos emolumentos devidos;
- iii. a calendarização destes exames deve ser definida pelo Director de Curso e comunicada aos Serviços Académicos do *Campus 5* com pelo menos 15 dias de antecedência.

d. Exame de Época Especial

- i. realizado após a conclusão prevista da Formação em Contexto de Trabalho,

- ii. necessita de inscrição nos Serviços Académicos do *Campus 5* e pagamento dos emolumentos devidos;
 - iii. a calendarização destes exames deve ser definida pelo Director de Curso e comunicada aos Serviços Académicos do *Campus 5* com pelo menos 15 dias de antecedência.
2. Nas Unidades de Formação com forte componente prática, que o formador considere dever ser avaliado totalmente ou parcialmente através de trabalhos, as datas definidas para os exames corresponderão a novas datas de entrega desses trabalhos, desde que este sistema de avaliação tenha a concordância do Director de Curso e os formandos sejam informados desde o início da formação desta unidade.
3. Todas as Unidades de Formação terão as quatro épocas de avaliação previstas no número 1, com excepção:
 - a. **Projecto** que, pela sua natureza, unicamente será avaliada mediante Avaliação contínua/periódica, sendo o momento de avaliação efectuado antes do final da época de recurso.
 - b. **Formação em Contexto de Trabalho** que será avaliada conforme descrito no Regulamento da Componente de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos de Especialização Tecnológica.
4. **Melhoria de classificação**
 - a. O formando que obtenha aprovação por avaliação contínua/periódica ou no exame de época normal a uma Unidade de Formação poderá efectuar uma única vez um exame de melhoria, que corresponderá ao exame de época de recurso ou ao exame de época especial, caso em que será considerada a maior das classificações obtidas para a classificação final.
 - b. O formando que obtenha aprovação no exame de época de recurso a uma Unidade de Formação poderá efectuar um exame de melhoria que corresponderá ao exame de época especial, caso em que será considerada a maior das classificações obtidas para a classificação final.

- c. O formando que obtenha aprovação no exame de época especial a uma Unidade de Formação não poderá efectuar melhoria.
- d. As melhorias previstas nas alíneas a) e b) necessitam de inscrição e pagamento dos emolumentos devidos nos Serviços Académicos do *Campus 5* até 48 horas antes do referido exame.
- e. Caso o formando obtenha uma classificação superior no exame de melhoria, em relação à classificação obtida anteriormente, poderá ser reembolsado em metade do pagamento que efectuou para a inscrição em melhoria de classificação, desde que o requeira nos Serviços Académicos do *Campus 5* nos 15 dias de calendário subsequentes ao lançamento das classificações obtidas no exame.